

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 40.410, de 23de janeiro de 2020)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, DFA-15, 01; Assessor, DFA-12, 04; DFA-10, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 12 e 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2020, no âmbito da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 388, de 20 de dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 3,37%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILKA TEODORO

ANEXO I - Ano de 2020

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade m²	VALORES EM REAIS PREÇO PÚBLICO (2020)		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,72	21,69	260,24
b) Sem cobertura	m²	0,24	7,25	86,95
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,82	21,83
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,36	4,34
Feiras permanentes - vide Decreto nº 29.311, de 31/08/2008 - ADI	m²	0,24	7,08	84,97
Feiras livres e similares - vide Decreto nº 29.311, de 31/08/2008 - LEI ESPECÍFICA	m²	0,12	3,51	42,17
Áreas efetivamente utilizadas por estabelecimentos particular de ensino (coberta ou não)	m²	-	-	-
Banca em mercado	m²	0,48	14,50	174,03
Placa, painel publicitário e similares - vide Lei 3035/2002	m²	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 09/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Quiosques, trailer e similares - vide Lei 4.257, de 02/12/2008 e Decreto nº 38.555, de 16/10/2017	m²	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 08/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Und	Regulamentação pela Casa Civil. Ver Portaria nº 11/2019, de 18 de fevereiro de 2019		
c) Caminhões	Und	6,05	181,46	2.177,47
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,07	2,15	25,80
Abrigo de táxi - ISENTO - Lei 5.323 de 17/03/2014	m²	0,24	7,25	86,95
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,72	21,69	260,24
Outras finalidades lucrativas/comerciais	m²	0,72	21,69	260,24

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.306/2018 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de dezembro de 2019.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA